



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0285	<b>Identificação:</b> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/>	<b>Atividade:</b> Animação Turística <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022 <b>Ação:</b> Empresas de animação turística ilegais/não registadas <b>Data:</b> 30/06/2022 <b>Inspetores:</b> Cláudia Ribeiro Daniel Rafael	No decorrer da ação de fiscalização não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. <b>O inspetor:</b>  Assinado por: <b>Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro</b> Num. de Identificação: 10839839 Data: 2022.07.12 14:41:29+00'00'	Comissão 21.07.2022 R. J.